PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág. 6
Data: 23/5/24
Edição nº: 427
Visto: Fernanda

Lei Nº 1650/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 123.109,33 (cento e vinte e três mil, cento e nove reais e trinta e três centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISAO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.2.115	Manutenção da Divisão de Cultura Transferência Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	24.621,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	6.155,46
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	92.332,01
TOTAL			**123.109,33**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**
1719.99.0.1.05.00.0 0.00.00	transferencias da lei 14399/22 Politica Nacional Aldir Blanc (Fonte TCE 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc) R$ 123.109,33
TOTAL	**R$ 123.109,33**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1650/2024

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1719.99.01.05.00.00.00.00 Transferencias da Lei 14399/22 Politica Nacional Aldir Blanc (Fonte TCE 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERIODO 2023	1º PERIODO 2024
1719.99.01.05.00.00.00.00 Transferencias da Lei 14399/22 Politica Nacional Aldir Blanc (Fonte TCE 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir)	0,00	0,00	123.109,33
TOTAL	0,00	0,00	123.109,33

A – 1º Período 2023 – 01 a 04/2023 0,00

B – 2º Período 2023 – 05 a 12/2023 0,00

C – 1º Período 2024 – 01 a 04/2024 123.109,33

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 123.109,33

---------- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais valor recebido no primeiro período de 2024 é igual à provável excesso de arrecadação acumujlada até o 2º período de 2.024

Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + valor recebido no primeiro período de 2024 = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 + 123.109,33 = 123.109,33

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	123.109,33
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	123.109,33
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024	
(-)1719.99.01.05.00.00.00.00 Transferencias da Lei 14399/22 Politica Nacional Aldir Blanc (Fonte TCE 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	123.109,33
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	123.109,33

Peabiru – Pr, 21 de maio de 2.024.

ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL